



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 368/2021/SEI-INPE

Dispõe sobre responsabilidades relativas à troca de informações técnico-científicas com o CEOS.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006 e considerando que cabe ao Instituto contribuir, como membro do Committee on Earth Observations Satellites - CEOS, para o avanço dos programas de observação da Terra através de satélites em benefício do desenvolvimento sustentável, e ainda, considerando o Processo 01340.006283/2021-48, resolve:

Art. 1º Atribuir responsabilidades, no âmbito do Instituto, para o intercâmbio de informações técnico-científicas e cooperação com o CEOS.

§ 1º É de responsabilidade do Titular da Coordenação-Geral de Ciências da Terra - CGCT prover o CEOS, conforme necessário, com informações referentes aos Programas Institucionais de Satélites e suas aplicações no Instituto;

§ 2º É de responsabilidade do Chefe do Serviço de Relações Institucionais - SEREL assessorar a Direção do INPE e o Coordenador-Geral da CGCT nos assuntos referentes à cooperação internacional com o CEOS.

§ 3º Quaisquer ações que envolvam intercâmbio de informações técnico-científicas com o CEOS, só poderão ser realizadas através do Titular da CGCT ou do Chefe da SEREL e desde que essas informações não tenham sido classificadas no grau de reservado, conforme inciso III, do Art. 27, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

§ 4º Outras ações e atividades envolvendo troca de informações técnico-científicas no âmbito dos Grupos e Subgrupos de Trabalho do CEOS, e desde que essas informações não tenham sido classificadas no grau de reservado, conforme inciso III, do Art. 27, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), deverão ser devidamente comunicadas por seus responsáveis ao Titular da CGCT.

Art. 2º Fica revogada a Resolução RE/DIR-413.01 "Responsabilidades relativas à troca de informações técnico-científicas com o CEOS", de 25 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de outubro de 2021, em atenção ao

disposto no Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**,
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 15/10/2021,
às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
8199894 e o código CRC **64F4FDEC**.

Referência: Processo nº 01340.006283/2021-48

SEI nº 8199894